

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

*Lei nº 088/2000.*

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, José Mendes Ferreira Filho, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores de São Felipe D'Oeste, aprovou, sanciona e promulga a seguinte

*Lei*

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 ( Noventa mil reais ), para atender ao menor.

*Suplementa*


|   |                      |
|---|----------------------|
| 06 – Fundo Municipal Assistência Social |                      |
| 060615814831006 – Construção de Creche  |                      |
| 4110.00– Obras e Instalações            | R\$ 90.000,00        |
| <b>Total</b>                            | <b>R\$ 90.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do programa nacionais do Contrato 2155/2000 do fundo nacional de Assistência Social, processo nº 44005002146/2000/99.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 22 de setembro de 2000.

  
**José Mendes Ferreira Filho**  
Prefeito Municipal